

## Ofício-Circulado 80045, de 22/10/1999 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística

### DEVOLUÇÃO DE CADERNETAS MODELO 6 DO IRS, ALTERADAS PELA PORTARIA Nº 488/97, DE 15 DE JULHO

#### Ofício-Circulado 80045/99, de 22/10 - Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística DEVOLUÇÃO DE CADERNETAS MODELO 6 DO IRS, ALTERADAS PELA PORTARIA Nº 488/97, DE 15 DE JULHO

1. A Portaria nº 488/97, de 15 de Julho, alterou o conteúdo dos recibos das cadernetas modelo 6 do IRS aprovadas pela Portaria nº 950/89, de 23 de Outubro.
2. Em resultado dessa revogação e da impossibilidade material de utilização de todos os impressos por parte de alguns contribuintes dentro do prazo previsto, surgiram algumas reclamações insurgindo-se contra a não autorização da sua permuta por novos modelos.
3. Assim, e em conformidade com o seu despacho de 11 do corrente mês, exarado na proposta nº 624, de 27 de Setembro de 1999, encarrega-me o Exmº Senhor Director-Geral de comunicar o seguinte:
  - 3.1. Até ao próximo **dia 30 de Novembro**, as cadernetas modelo 6 de IRS desactualizadas pela Portaria nº 488/97, de 15 de Julho, podem ser trocadas nas Tesourarias da Fazenda Pública pelas actualmente em vigor, desde que não tenham sido utilizados quaisquer recibos e se encontrem em bom estado de conservação.
  - 3.2. Findo aquele prazo, proceder-se-á à sua **devolução à INCM**, através das mesmas Tesourarias, até ao final do mês de Dezembro, a exemplo das estampilhas fiscais.
  - 3.3. A devolução à INCM é feita de harmonia com as instruções transmitidas pela Circular nº 18/94, de 94.08.29, da Direcção-Geral do Tesouro.
4. Para melhor divulgação desta medida, recomenda-se a afixação, em local bem visível, de fotocópia do Aviso que se anexa.

Igualmente se solicita a todos os Serviços com processos pendentes sobre esta matéria a informação dos respectivos titulares para usufruirm deste benefício, dentro do prazo previsto e das restantes condições referidas no ponto 3.1.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Fernando Lomba